



CBH-PS
COMITÊ DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO
RIO PARAÍBA DO SUL

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

COMUNICADO DA DIRETORIA

51ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CBH-PS

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS e convidados os demais interessados, para a **51ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS** a realizar-se no dia **19 de dezembro de 2023, terça-feira**, a partir das 09h00 (nove horas), por vídeo conferência, com a seguinte pauta:

09h00 - 1ª Convocação

09h30 - 2ª Convocação

09h40 - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

1. Aprovação da ata da reunião do dia 26/10/2023 (61ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS)
2. Deliberação CBH-PS que aprova o PA-PI 2024/2027
3. Deliberação CBH-PS que aprova o 1º Edital CBH-PS / FEHIDRO 2024

Outros assuntos:

- Prestação de contas dos projetos FEHIDRO 2023
- Prestação de contas dos gastos de Custeio da Cobrança do Comitê
- Deliberação CRH 278/23 - Procomitês
- Informes da Diretoria do CBH-PS
- Informes sobre os estudos da Cobrança
- Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS
- Informes sobre o andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRHI-02
- Informes sobre o andamento da minuta de Projeto de lei da APRM Jaguarí
- informe sobre o andamento do Plano de Comunicação do CBH-PS
- Outros informes

12h00min - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será "instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira". Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

Taubaté, 17 de novembro de 2023.

Maria Eduarda San Martin
Presidente do CBH-PS

Publicado no DOE em
21/11/2023
Seção I - Cad. Executivo
pág. 83

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-
PARANAPANEMA

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 17/11/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Viterbo Bioenergia S.A., CPF/CNPJ 08.316.801/0001-02 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417081, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Junqueirópolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente Ribeirão Taquaruçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'19.907") - Longitude O (51°24'49.526") - Vazão Máximo Instantânea 3,500 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230024968-SDS, CA-106-00051 - Captação Superficial - Ribeirão Taquaruçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°25'19.907") - Longitude O (51°23'40.730") - Vazão Máximo Instantânea 25,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2023002551-IPL, CA-106-00050.
- Captação Superficial - Córrego Ariranha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°24'43.720") - Longitude O (51°25'24.350") - Vazão Máximo Instantânea 25,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2023002558-FVL, CA-106-00049.
- Captação Superficial - Ribeirão Taquaruçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'25.800") - Longitude O (51°23'58.000") - Vazão Máximo Instantânea 25,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2023002553-AFL, CA-106-00052.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 441/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por EDSON HIDEKI OTANI, CPF/CNPJ 08.013.185/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9416812, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Regente Feijó, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'24.580") - Longitude O (51°14'43.800") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230019410-KOB, PO-204-00047.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 442/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Nivaldo de Lima Costa, CPF/CNPJ 085.438.218/22 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417191, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Assis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'44.820") - Longitude O (50°28'28.800") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230028611-COT, PO-236-00188.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 443/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GG CONCRETO LTDA, CPF/CNPJ 08.488.435/0005-62 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9409040, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Flórida Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°36'19.010") - Longitude O (51°9'48.600") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230026503-LI9, PO-130-00106.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 444/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rita de Cássia Aparecida Mascarenhas, CPF/CNPJ 228.682.538/65 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417180, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Assis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'29.300") - Longitude O (50°28'12.530") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230029490-ATZ, PO-236-00187.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 445/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COOP. DE ELET. RURAL DE ITAI PARANAPANEMA AVARE LTDA, CPF/CNPJ 49.606.312/0001-32 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417197, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itai, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guaraní - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°25'12.651") - Longitude O (49°55'28.371") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230030785-MCC, PO-313-00109.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 446/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PACAEMBU QUINHINS CONSTATANTE 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CPF/CNPJ 37.765.726/0001-66 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417055, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ourinhos, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'54.948") - Longitude O (49°54'15.556") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230025695-RTE, LR-290-00036.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 447/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 17/11/2023.

Informe de Indeferimento

Referência: Interessado: Adão Ferreira de Melo - CPF/CNPJ: 041.809.838-77 - Município: Itapava - Processo DAE n. 9414880

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas (D.O) complementares, no parecer técnico contido no referido Processo DAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Ribeirão da Lagoa Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°46'16.270") - Longitude O (48°48'17.730") - Vazão Máximo Instantânea 10,50 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 2h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2021002316-UTZ, CA-353-00158.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema n. 119/2023, de 25/10/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 17/11/2023.

Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por BATISTA COMERCIO DE LEGUMES LTDA, CPF/CNPJ 55.842.132/0001-52, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Fazenda Dona Lela, Bairro dos Rios, Ribeirão Branco/SP, localizada no município de Ribeirão Branco - conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Fundo ou Das Perdizes - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°48'22.630") - Longitude O (48°48'11.510") - Vazão Máximo Instantânea 300,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 1.500,00 m³ - Período 5h/dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230020783-KEW, Processo DAE 9416888 - Extrato DVI 308/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por AGERENAS CITRUS LTDA, CPF/CNPJ 65.023.467/0001-00, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Espírito Santo dos Tunes Agro Da Consórcio, localizada no município de Santa Cruz Do Rio Pardo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'3.070") - Longitude O (49°31'52.990") - Vazão Máximo Instantânea 24,35 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 511,35 m³ - Período 21h/dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230022991-DOL, Processo DAE 9417072 - Extrato DVI 308/2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO
PARANÁ DO SUL

COMUNICADO DA DIRETORIA DE 17/11/2023

51ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CBH-PS

Em virtude de alteração da data e da pauta da 51ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraná do Sul - CBH-PS, cancelamos o comunicado da Diretoria no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., de 14/11/2023, no Caderno Executivo, Seção I, página 109 e publicamos o novo comunicado, segue:

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraná do Sul - CBH-PS e convidados os demais interessados para a 51ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2023, terça-feira, a partir das 09h00 (nove horas), por vídeo conferência, com a seguinte pauta:

- 09h00 - 1ª Convocação
- 09h30 - 2ª Convocação
- 09h40 - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

1. Aprovação da ata da reunião do dia 26/10/2023 (61ª reunião plenária extraordinária do CBH-PS)

2. Deliberação CBH-PS que aprova o PRM 2024/2027

3. Deliberação CBH-PS que aprova o 1º Edital CBH-PS / FEHIDRO 2024

Outros assuntos:

- Prestação de contas dos projetos FEHIDRO 2023

- Prestação de contas dos gastos de Custeio da Cobrança do Comitê

- Deliberação CRI 27/8/23 - Proximités

- Informes da Diretoria do CBH-PS

- Informes sobre os estudos da Cobrança

- Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS

- Informes sobre o andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRH-02

- Informes sobre o andamento da minuta de Projeto de Lei da APRM Jaguarí

- Informe sobre o andamento do Plano de Comunicação do CBH-PS

- Outros Informes

- 12h00min - Encerramento dos trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e com no mínimo um membro mais um do total de votos em segunda convocação, espaciação pela hora da primeira". Será público, sendo facultado o direito à voz, sem direito ao voto, a todos que não sendo membro do Comitê, solicitarem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e a sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

1

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A
PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Paulista Diretoria Executiva-DE

PORTARIA NORMATIVA Nº 409/2023

Assunto: Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os Rotéis abertos à visitação no Parque Estadual da Cantareira

Data de emissão: 16/10/2023

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal n. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, e o Decreto Federal nº 4.340/2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas - SEFLO e transfere à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo que especifica, bem como os Decretos Estaduais nº 54.079/2006 e 65.274/2020, que o altera;

Considerando a Resolução nº 195/2018, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de monitores ambientais para atuarem em atividades de uso público nas áreas sob gestão da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seus órgãos e entidades vinculadas;

Considerando a Resolução SMA nº 59/2008, que regulamentou os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 73/2009, que estabeleceu o roteiro de elaboração do Plano Emergencial de Uso Público para as Unidades de Conservação com atividades consolidadas de visitação pública;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 363/2021, que dispõe sobre a captação e uso de imagens nas unidades de conservação

de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 183/2013, que dispõe sobre os critérios para utilização de bicicletas no interior das unidades de conservação sob gestão da Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FFDE nº 186/2013, que estabelece procedimentos para realização de eventos nas Unidades de Conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 236/2016, que dispõe sobre procedimentos para realização de atividade de observação de aves em unidades de conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 321/2020 que retifica a Portaria FF nº 313/2019, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FFDE nº 331/2021, que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo

em unidades de conservação de proteção integral administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FFDE nº 337/2021, que dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atividades inseridas em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando o processo de elaboração deste Regulamento Específico que se caracteriza de forma pioneira à luz do Art. 6º da Portaria FF nº 331/2021, proposta debatida e apresentada em reunião do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira, que servirá como instrumento orientador aos monitores ambientais autônomos, bem como informativo ao público em geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os rotéis abertos à visitação no Parque Estadual da Cantareira, conforme consta no Documento Digital nº SEI262.00003710/2023-23. O qual ficará disponível para consulta no site da Fundação Florestal <https://www.infraestruturaemambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/portarias-normativas/>.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO LEVOKVIZ

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Levkovic, Diretor Executivo, em 14/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://seis.infraestruturaemambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/portarias-normativas/> ou através do código de verificação 0012089968 e o código CRC 86BDA951.

Governo do Estado de São Paulo

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Diretoria Executiva-DE

PORTARIA Nº 348/2023

Assunto: Solicita a reorganização das vagas aos representantes da sociedade civil por segmento para o processo de renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaqueiry, biênio 2023-2025.

Data de emissão: 08/11/2023

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo, em especial o seu Artigo 10;

Considerando o trâmite do Processo SEI 262.00001126/2023-12, que trata da reorganização da Fundação Florestal para a reorganização das vagas aos representantes da sociedade civil por segmento para o processo de renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaqueiry, biênio 2023-2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 20 membros titulares e 20 membros suplentes.

Artigo 2º - A reorganização das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaqueiry, para o biênio 2023-2025, por segmento, será da seguinte forma:

I. 01 (um) representante indicado por Instituição de Ensino e Pesquisa; Portaria DE 348/2023 (0012096714) SEI 262.00001146/2023-12, pg. 1

II. 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais Ambientais;

III. 04 (quatro) representantes de Associações com atuação na região da UC, IV. 03 (três) representantes do Setor Privado com atuação na região da UC.

Artigo 3º - A reorganização das vagas descritas no Art. 1º do presente ato normativo, alterando o disposto previsto no Artigo 2º da Portaria FF nº 148/2023.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Florestal, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO LEVOKVIZ

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Levkovic, Diretor Executivo, em 14/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM

Despacho do Superintendente-16-11-2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica 001204282 e as manifestações da Divisão Regional de Aracatuba - DR.11 001205148, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 0012126058 e da Diretoria de Operações - DO 0012353919, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacional, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Aracatuba - DR.11, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo SEI 139.0003870/2023-39)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica 0012027159 e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.06 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 00122463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacional, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.06, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo SEI 139.0003870/2023-39)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica 0012027159 e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.06 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 00122463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacional, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.06, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo SEI 139.0003870/2023-39)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica 0012027159 e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.06 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 00122463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacional, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.06, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo SEI 139.0003870/2023-39)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica 0012027159 e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.06 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 00122463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacional, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.06, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços,

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 13/11/2023

Declaração de Viabilidade

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MASSARI MINERACAO PARTICIPACOES LTDA, CPF/CNPJ 12.776.180/0002-53, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de mineração - processo de mineração, na Estrada Pirapirinha, nº 600 - CEP: 18.160-000, Salto de Pirapira - SP, localizada no município de Salto de Pirapira, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Juncal - Coord. Geográficas: Latitude S (23°39'36.270") - Longitude O (47°32'13.580") - Vazão Máxima Instantânea 8,33 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 199,92 m³ - Período 24h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 202300208346-25XZ, Processo DAE 9826189 - Extrato DVI 274-50E FZ3.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Extrator de Minérios São João Nova Ltda, CPF/CNPJ 01.988.511/0002-88, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de mineração - processo de mineração, na Estrada dos Meleiros, s/nº, Bairro dos Meleiros, no município de Aracaju, localizada no município de São Roque, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio do Colégio - Coord. Geográficas: Latitude S (23°30'16.630") - Longitude O (47°32'13.580") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 8h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230013421-TGE, Processo DAE 9832754 - Extrato DVI 273-50E FZ3.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 13/11/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ ANTONIO MENEZES, CPF/CNPJ 826.104.528-53 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9417163, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Fartura, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Tanque escavado - Coord. Geográficas: Latitude S (23°24'42.410") - Longitude O (49°29'39.400") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Reservatório de Acumulação - Tanque escavado - Coord. Geográficas: Latitude S (23°24'46.440") - Longitude O (49°29'39.400") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230028871-HHR, ER-312-00113 - Reservatório de Acumulação - Tanque escavado - Coord. Geográficas: Latitude S (23°24'47.630") - Longitude O (49°29'31.300") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230028874-TNA, ER-312-00112.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 42/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Edgar Gilberto Siqueira, CPF/CNPJ 604.531.508-10 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9417163, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Clementina, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas: Latitude S (21°30'38.910") - Longitude O (50°24'58.470") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230018640-P19, PO-133-00049.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 42/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDINEI FELIZARDO DA SILVA, CPF/CNPJ 181.208.558-33 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9417015, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Ribeirão Branco, conforme abaixo:

- Captação Superficial - RIO APAI-GUA-U - Coord. Geográficas: Latitude S (24°12'37.490") - Longitude O (48°42'11.360") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 5h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2023002477-CY2, CA-371-00050.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 43/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valdemiro Teixeira de Carvalho Junior, CPF/CNPJ 328.821.309-53 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9416818, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Lucélia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (21°17'26.470") - Longitude O (51°27'39.390") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230020208-9H, PO-130-00092.

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (21°43'21.680") - Longitude O (51°24'24.390") - Volume Diário: 7,37 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230020208-9H, PO-130-00092.

- Captação Superficial - Córrego da Balta - Coord. Geográficas: Latitude S (21°43'21.680") - Longitude O (51°24'24.390") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 23,33 m³ - Período 1h10min/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230020208-0BT, CA-130-00094.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 43/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Viterba Bioenergia S.A., CPF/CNPJ 68.316.801/0001-02 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9415350, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Lajeado, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Aquapui - Coord. Geográficas: Latitude S (21°17'26.470") - Longitude O (51°27'39.390") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2023002468-HZP, PN-203-00096.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 43/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Lucas Custódio de Souza, CPF/CNPJ 353.722.508-04 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9417077, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Itatiba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (22°20'57.410") - Longitude O (51°19'37.220") - Volume Diário: 13,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230024465-HZP, PN-203-00096.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema / n. 43/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 13/11/2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: C.C. Lawrie Comércio e Participações Ltda
- CPF/CNPJ: 30.508.949/0001-68
- Município: Itaberá
- Processo DAE: 9405239

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - RIO TAQUARI - Coord. Geográficas: Latitude S (23°46'44.200") - Longitude O (49°31'49.990") - Vazão Máxima Instantânea 750,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15.750,00 m³ - Período 21h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022771-1RV.

Extrato de Informe de Indeferimento Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 107/2023, de 17/10/2023.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Agropecuária Fazenda do Cadeado Gleba B Ltda
- CPF/CNPJ: 22.124.016/0001-49
- Município: Angaturama
- Processo DAE: 9414074

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Afluente Rio Paranapanema - Coord. Geográficas: Latitude S (23°32'49.440") - Longitude O (48°37'11.071") - Vazão Máxima Instantânea 145,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.160,00 m³ - Período 8h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022979-ZOM.

Extrato de Informe de Indeferimento Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 108/2023, de 18/10/2023.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Sídney Rosa Teixeira
- CPF/CNPJ: 031.614.188-75
- Município: Duartina
- Processo DAE: 9412076

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (22°21'19.180") - Longitude O (49°20'50.140") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230016481-TWK.

Extrato de Informe de Indeferimento Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 109/2023, de 18/10/2023.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Suzano S.A.
- CPF/CNPJ: 16.404.288/0009-15
- Município: Itapetininga
- Processo DAE: 9416432

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego do Molino - Coord. Geográficas: Latitude S (23°36'19.780") - Longitude O (48°17'20.900") - Vazão Máxima Instantânea 12,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 72,00 m³ - Período 8h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230010231-L2A, CA-336-00090.

Extrato de Informe de Indeferimento Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 110/2023, de 18/10/2023.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: VALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- CPF/CNPJ: 47.617.337/0001-06
- Município: Dracena
- Processo DAE: 9415770

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Coord. Geográficas: Latitude S (21°29'59.665") - Longitude O (51°31'53.965") - Volume Diário: 0,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230015912-RIL, PO-105-00070.

Extrato de Informe de Indeferimento Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 111/2023, de 18/10/2023.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MORAES
- CPF/CNPJ: 44.537.199/0002-48
- Município: Ourinhos
- Processo DAE: 9403995

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1.630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (22°55'30.770") - Longitude O (49°54'33.310") - Volume Diário: 35,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230016014-IRS, PO-266-00140.
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (22°55'33.960") - Longitude O (49°54'15.730") - Volume Diário: 140,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230016035-VXL, PO-266-00139.

Extrato de Informe de Indeferimento Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 112/2023, de 18/10/2023.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 10/11/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por VAGNER ANTONIO FRESCI, CPF/CNPJ 090.591.418-06 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9211217, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Beldiço, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (20°8'50.500") - Longitude O (50°30'33.300") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230013553-VPL, PU-13-00217.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Turvo Grande, de 28/02/2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13/11/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ARTESIA PICOS E CAIXAS LTDA - EPP, CPF/CNPJ 03.506.310/0001-70 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9211175, declara-

mos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Votuporanga, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (20°25'12.070") - Longitude O (49°57'4.570") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230028356-CER, PO-34-00167.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande, de 28/2/2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13/11/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Departamento de Estradas de Rodagem, CPF/CNPJ 43.052.497/0009-51 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9205552, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Itaipava, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (20°17'27.359") - Longitude O (50°32'41.971") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230027263-K3W, PO-31-00178.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande, de 28/2/2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 10/11/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE nº 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Casa do Pão e Batata LTDA, CPF/CNPJ 00.472.525/0001-20 e do parecer técnico contido no Processo DAE nº 9201489, declaramos dispensados(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Tanabi, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas: Latitude S (20°37'41.844") - Longitude O (49°39'17.928") - Volume Diário: 14,04 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230030601-ANE, PO-54-00092.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande, de 28/1/2023

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

COMUNICADO DA DIRETORIA DE 13/11/2023

SI REUNIU PLÉNEIA EXTRAORDINÁRIA DO CBH-PS

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas das Bacias do Sul - CBH-PS e convidados os demais interessados, para a 61ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS a realizar-se na 12 de dezembro de 2023, terça-feira, a partir das 09h00 (nove horas), por vídeo conferência, com a seguinte pauta:

09h00 - 1ª Convocação
09h00 - 2ª Convocação
09h00 - Discussões dos(as) seguinte(s) pauta(s):
1. Apreciação da ata da reunião da data 26/10/2023 (61ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS).

2. Deliberação CBH-PS que aprova revisão da Deliberação CBH-PS nº 008/2022, de 28/07/22 - Critérios de Hierarização

3. Deliberação CBH-PS que aprova o PA-PI 2024/2027 - FEVEREIRO 2024

4. Deliberação CBH-PS que aprova o 1º Edital CBH-PS de 2024

5. Deliberação CBH-PS que aprova revisão da Deliberação CBH-PS nº 001/2019, de 28/01/2019 - Estatuto

6. Deliberação CBH-PS que aprova revisão da Deliberação CBH-PS nº 001/2022, de 25/04/2022 - Regimento Interno

Outros assuntos:

- Informes da Diretoria do CBH-PS

- Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS

- Informes sobre o andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRH-02

- Informes sobre o andamento da minuta de Projeto de lei da APRM Jalgue

- Informe sobre o andamento do Plano de Comunicação do CBH-PS

- Votos iniciais

12h00min - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, expadida meia hora da primeira (artigo 15 do Estatuto vigente). No caso de recesso do Estatuto, o quórum para aprovação será de dois terços do total de votos do Comitê (53%, artigo 16 do Estatuto vigente). Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sejam membros do Comitê, solicitando credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de 15 minutos, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (51º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-086-13/11/2023

AutORIZA o DER a receber, por doação e sem encargos, de pessoa física, bem móvel que especifica, (1.2) (1.3) O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso V e alínea "c" do inciso XXVI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, resolve:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a receber por doação e sem encargos, da fundação Roberto Leite Leite - CPF 011.813.466-30 o bem móvel abaixo discriminado, destinado ao uso da área de Gestão de Multas e Recursos:

Artigo 2º - Micro-ônibus modelo/marca Electrolux, cor branca, capacidade 31, 127V, série 02800163, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 3º - A Divisão de Equipamento e Patrimônio (DME) adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Referente ao Processo SEI nº 139.00029350/2023-51)

Portaria SUP/DER-087-13/11/2023

AutORIZA o DER a receber, por doação e sem encargos, de pessoa jurídica, bem móvel que especifica, (1.2) (1.3) O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso V e alínea "c" do inciso XXVI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, resolve:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a receber por doação e sem encargos, da empresa Casacem Comercial e Serviços Ltda - CNPJ 08.183.516/0001-20, o bem móvel abaixo discriminado, destinado ao uso da Divisão de Equipamento e Patrimônio (DME) do Departamento de Estradas de Rodagem (DER):

HP D5176000i OS 36" 36, no valor de R\$44.035,00 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais).

Artigo 2º - A DER adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Referente ao Processo SEI nº 139.000750/2023-46)

Despacho do Superintendente-13-11-2023

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações e Segurança Rodoviária, SUPDER 088-18/06/2021, DEFRRO o pedido formulado por FNS SERVIÇOS DE ESCOLAS LTDA (ENZO ESCOLA), ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escola, para o transporte de cargas individuais e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA MARCA MODELO VALIDADE

8FC2C66 FIAT MOBIL EAST 08/1/2024

PO do Processo: 139.00029350/2023-27

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUPDER 088-18/06/2021, DEFRRO o pedido formulado por TRANSDATA ENG. E MOVIMENTAÇÃO LTDA, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escola, para o transporte de cargas individuais e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA MARCA MODELO VALIDADE

GK48F41 FIAT FIORINO DUCANOVE 08/1/2024

(Referente ao Processo SEI nº 139.00033954/2023-41)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, salientando-se o parecer C/DER nº 6217203, em fundamento no bem, 6º § 1º da DTM-SUPDER-01/22/016, NEGRO PROVINCIA ao recurso 1268738, formulado por Celina Brito Garcia ME, e mantendo a cobrança dos danos causados à Autarquia.

(Referente ao Processo SEI nº 139.0005758/2023-37)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 10-0444/01/2021 (Protocolo nº 051677/DER/2021) - Processo SEI nº 139.0003800/2023-23 - Fica CONVOCADA a empresa SEGE LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELL detentora do Contrato nº 20.126-1 - DER-10, cujo objeto é Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, a compare